

PARECER TÉCNICO nº 005/2015

Processo: 122/2015

Requerente: Mineração Mercedes Ltda.

CNPJ: 05.830.499/0001-88

Atividade: Lavra a céu aberto com ou sem tratamento – rochas ornamentais e de revestimento (exceto quartzito).

Local: Fazenda Bocaina – bairro Bocaina / Zona Rural

DNPM: 830.718/2006

Município: Caldas, MG

Data da Vistoria: 21/01/2015

Responsável Técnico pela Vistoria:

Luís Antonio Fonseca Teixeira

Engenheiro Florestal

Parecer Técnico

Requerente: Mineração Mercedes Ltda.

Assunto: Emissão de Certidão de Localização e Anuência

Atividade: Lavra a céu aberto com ou sem tratamento – rochas ornamentais e de revestimento (exceto quartzito).

Local: Fazenda Bocaina – bairro Bocaina / Zona Rural

DNPM: 830.718-2006

Município: Caldas, MG

Data da Vistoria: 21/01/2015

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O requerimento protocolado com nº 869/2013, de autoria da empresa Mineração Mercedes Ltda., à Prefeitura de Caldas, MG, solicita a emissão de “Certidão de Localização” e “Anuência do Órgão Gestor das Unidades de Conservação Municipais”, para exploração de Sienito na poligonal mineraria DNPM nº 830.718/2006, na área denominada “Fazenda Bocaina”.

A documentação requerida se faz necessária para atendimento à “solicitação de informações complementares” exigidas pela equipe técnica da Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas (Ofício SUPRAM-SM nº 0552709/2014), para continuidade à análise do processo de Licenciamento Ambiental formalizado junto ao COPAM (Processo COPAM nº 5945/2007/004/2014).

Em meados do ano de 2013 (processo 829/2013) a empresa fez uma solicitação semelhante e teve seu pedido indeferido pelo CODEMA.

O processo de Licenciamento Ambiental da empresa foi formalizado com base na “Certidão de Localização” nº 011/2012 de 02 de abril de 2012, com validade de 2 (dois) anos.

Foi solicitado ao empreendedor a apresentação do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), do Plano de Controle Ambiental (PCA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RCA), porém os mesmos não foram entregues até a presente data.

2. DA VISTORIA

Em vistoria realizada no local acima mencionado, constatou-se a existência de um empreendimento minerário de lavra de Sienito, em plena atividade, localizado em propriedade rural, no bairro Bocaina, distante cerca de 15 km do município de Caldas.

A vistoria foi realizada com acompanhamento da Srta. Mariana Nogueira Pedro (estagiária da SEMAGRO) e do senhor, Oswaldo Quaglio (representante da empresa).

Trata-se de um empreendimento regularizado, com Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF), com validade até 24/05/2016. Segundo informações contidas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) nº R395096/2013 e Formulário de Orientação Básica – Integrado (FOBI) nº 1198961/2013, a atividade regularizada do empreendimento trata-se de uma produção bruta de 980 m³/ano e o requerimento de “Certidão de Localização” se faz necessário para a formalização do processo de ampliação do empreendimento (Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação) em 11.020 m³/ano, totalizando uma produção bruta de 12.000 m³/ano, o que enquadraria o empreendimento, segundo a Deliberação Normativa COPAM nº 74/04, como empreendimento de grande porte e médio potencial poluidor (Classe 5).

Com a ampliação requerida, o empreendimento deixará de ser passível de AFF, sendo enquadrado no Licenciamento Ambiental pleno, com a obtenção de Licença de Operação.

Cabe ressaltar que a “Autorização Ambiental de Funcionamento” é concedida a empreendimentos classificados de acordo com a DN COPAM nº 74/2004, como de impacto ambiental não significativo, visando que o processo de Regularização Ambiental seja realizado de forma simples, pois o mesmo é auto declaratório, sem a análise da equipe técnica da SUPRAM e deliberação do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), e sem o estabelecimento de condicionantes ou programas de auto monitoramento ambiental, sendo necessária apenas a assinatura de um “Termo de Compromisso” por parte do empreendedor.

O empreendimento **esta localizado no interior da APA Santuário Ecológico da Pedra Branca**, conforme Lei Municipal nº 1.973/2006 e **a cerca de 8 km da Reserva Biológica Municipal da Serra da Pedra Branca**, conforme Decreto Municipal nº 326/1988, porem fora de sua zona de amortecimento, desta maneira, de acordo com a resolução CONAMA 428/2010, em seu processo de Regularização Ambiental é necessário a autorização do Órgão Gestor das referidas Unidades de Conservação.

A infraestrutura para realização das atividades de lavra no local trata-se de estradas de acesso, rampa de troca de óleo, tanque de abastecimento, banheiro, depósito de ferramentas, caixa separadora de água e óleo, pátio de armazenagem de blocos, pilhas de rejeito estéril e paiol de explosivos.

O empreendimento opera em 3 (três) frentes de lavra, anexas e distribuídas na encosta do morro onde esta instalado.

Consta nos arquivos da SEMAGRO e CODEMA, documentação comprobatória do cumprimento de condicionantes estabelecidas pelo Parecer CODEMA

nº 023/2011, durante o processo de emissão de “Certidão de Localização” em favor da empresa.

Em vistoria à rampa de troca de óleo, foi observada que a mesma possui pequena área impermeabilizada (não garantindo sua eficiência), e há armazenagem de resíduos oriundos das trocas ao seu redor. A estrutura possui caixa separadora de água e óleo em bom estado de conservação, porém não é possível determinar sua eficiência sem análise química dos efluentes.

O empreendimento conta com um tanque de abastecimento de óleo diesel com capacidade de 10.000 litros, do tipo aéreo e em ótimas condições, porém a bacia anti transbordamento apresenta falhas na impermeabilização, devido à retirada do tanque anteriormente instalado.

As águas pluviais são direcionadas a um canal de drenagem que corta o empreendimento, e após passar por baixo da pilha de rejeitos situada na porção inferior do empreendimento, é direcionada a um curso d'água, não sendo observada a presença de bacias de contenção de sedimentos.

Em relação à visita anteriormente realizada (25/06/2013), foram observadas melhorias significativas na estrutura operacional do empreendimento, principalmente com referência à disposição inadequada de rejeitos, ao armazenamento dos blocos extraídos e à operação de lavra propriamente dita. Em todo o empreendimento foi observado a presença de placas de sinalização informativa e de advertência.

A empresa conta atualmente com 9 (nove) funcionários diretos e possui uma frota/equipamentos compostos por:

- 02 caminhões basculantes FM12380;
- 01 caminhão pipa F12000;
- 01 retro-escavadeira R250 – Hyundai
- 01 pá-carregadeira 980a – Caterpillar
- 03 máquinas de fio diamantado;
- 01 gerador a diesel 75K;
- 01 banqueadora,
- 03 marteletes.

Segundo o empreendedor os rejeitos provenientes das pilhas e da operação do empreendimento serão destinados à uma planta de britagem, em processo de Regularização Ambiental, a ser instalada em uma área de propriedade da empresa, próxima ao empreendimento, conforme solicitação da SUPRAM-SM para que seja dada destinação final adequada aos resíduos sólidos gerados pelo empreendimento.

Cabe ressaltar que o empreendimento é anexo à área de exploração da Mineração Granita (sudoeste), e à Mineração GRAMIC Granitos e Mármore (noroeste), paralisada por decisão liminar do Poder Judiciário.

Sem mais, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Luís Antonio Fonseca Teixeira
Engenheiro Florestal

Caldas, 26 de janeiro de 2015.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 1: Vista geral do empreendimento, a partir do ponto mais elevado em **20/06/2013**.



Foto 2: Vista geral do empreendimento, a partir do ponto mais elevado em **21/01/2015**.



Foto 3: Pátio de estocagem de blocos. Data: 21/01/2015.



Foto 4: Pilha de rejeito estéril. Data: 21/01/2015.



Foto 5: Pilha de rejeito e blocos localizados na porção inferior do empreendimento (a pilha localizada ao fundo da imagem pertence à mineradora GRANITA). **Data:** 21/01/2015.



Foto 6: Frente de lavra em operação. **Data:** 21/01/2015.



Foto 7: Vista geral das frentes de lavra em operação (a frente localizada no canto superior direito da imagem pertence a mineradora GRAMIC). **Data:** 21/01/2015.



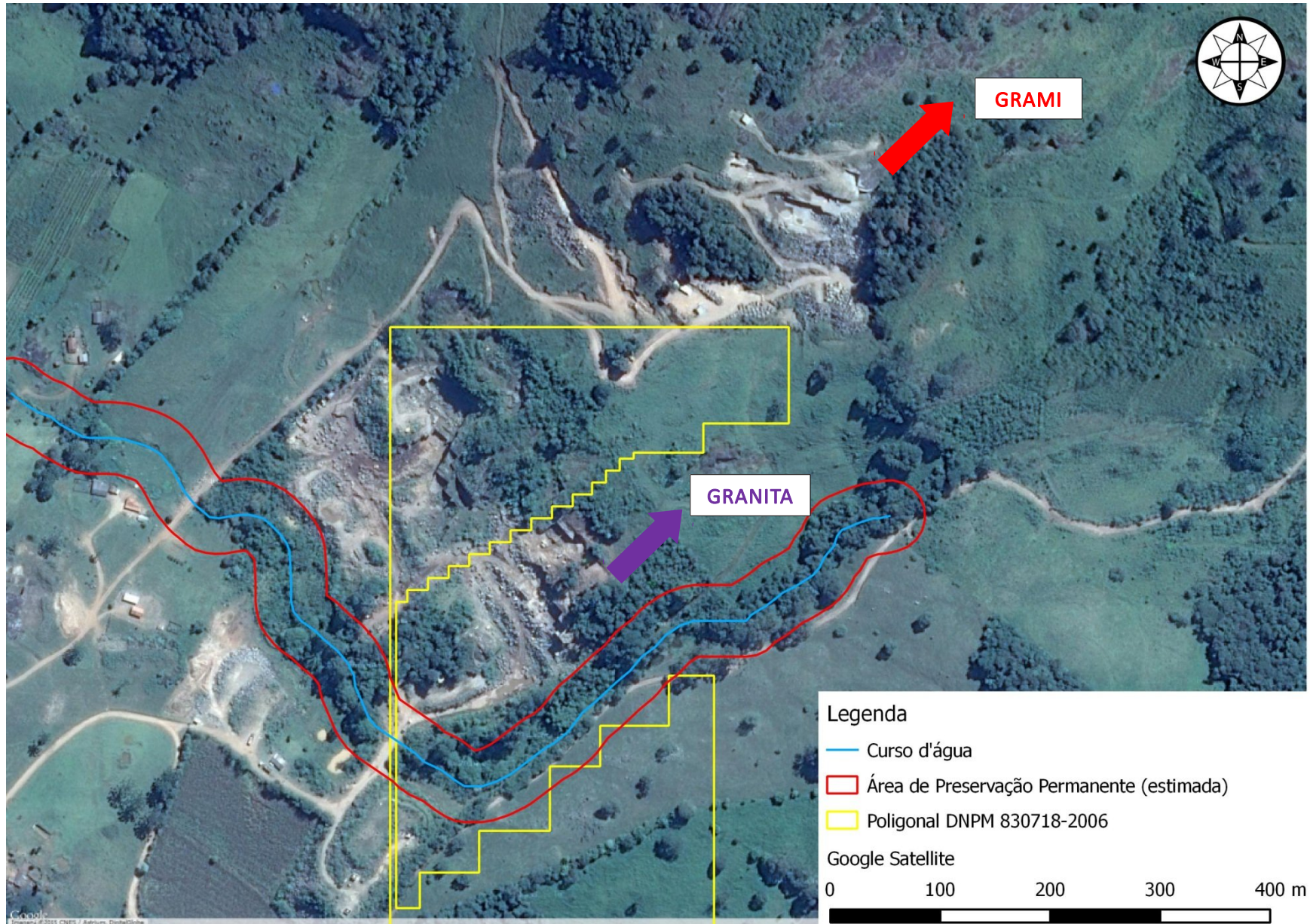
Foto 8: Vista geral da rampa de troca de óleo. **Data:** 21/01/2015.



Foto 9: Caixa separadora de água e óleo e fossa séptica. **Data:** 21/01/2015.



Foto 10: Vista geral do tanque de combustíveis. **Data:** 21/01/2015.



Mapa 1: Detalhe da poligonal mineraria onde se localiza o empreendimento. (Data da imagem: 16/04/2013)